



OF-URFBio Noroeste nº. 0523/2020

Unai/MG, 27 de fevereiro de 2020.

Referências: Arquivamento
Processo nº 07030000597/19
Empreendedor: Virgínia Queiroz da Cunha Porto
Empreendimento: Fazenda Curral Velho
Município: Lagamar/MG

O Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, mormente nos termos do Decreto nº. 47.344/2018, considerando o teor do despacho da Manifestação Jurídica nº. 46/2020 e Folha de Decisão assinada pelo Supervisor Regional Marcos Roberto Batista Guimarães Masp: 1150988-2 nos autos do processo, comunica o **ARQUIVAMENTO** do requerimento de Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca pleiteado no processo em tela.

Servimos ainda para informar que o DAE nº. 1500454553038 de Reposição Florestal será cancelado uma vez que não ocorrerá a intervenção, porém o DAE nº. 5400451779745 referente a Taxa Florestal segue em anexo com data de vencimento atualizada para o devido pagamento, haja visto que o mesmo é devido de acordo com inciso I, § 3º artigo 3º da Lei nº. 22.796/2017.

Atenciosamente,



Daniel Antônio Gomes da Silva
URFBio Noroeste

À
Virgínia Queiroz da Cunha Porto
Rua Cônego Getúlio, 400 - Centro
Patos de Minas/MG - CEP: 38.700-150